

LEI Nº 1.343, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado atender pagamentos de ações contra o Poder Legislativo e Sentenças Judiciais – Precatórios e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no Orçamento Programa de 2.011, conforme Lei nº 1.287/2010 – LOA, de 22 de dezembro de 2010, vigente, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

01.01.01 – LEGISLATIVA

01.01.01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.01.031.00101 – ENCARGOS GERAIS

01.01.01.031.00101.2.145 – PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

3.1.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 38.000,00

(Recurso: Livre)

OBJETIVO: “Esta atividade visa atender pagamentos de ações relativas a amortização e juros decorrentes de ações contra o Poder Legislativo e Sentenças Judiciais – Precatórios.”

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 38.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentária:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal de Vereadores e Órgãos Subordinados

01.01.01.031.000011.004 - Construção da Sede Própria do Poder Legislativo

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 17.000,00

01.01.01.031.000012.001 – Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.....	R\$ 2.500,00
01.01.01.031.000012.003 – Recepções e Homenagens	
3.3.90.31.00.0000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.....	R\$ 3.000,00
01.01.01.031.000012.005 – Manutenção do Sistema Informatizado	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	R\$ 38.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nada de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS,
aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda